



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

GABINETE DO PREFEITO

S. Ovelas te trouxe L E I N° 1010/84
que sejá transcreto
em seu bairro (mormo
de cui).

Guarapari 11/09/84 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Graciano Espíndula
Alcione Bandeira
PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, o CLUBE DOS 30, com sede no bairro Camurugi, desta cidade de Guarapari.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guarapari, 11 de setembro de 1984.

[Large signature]
GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
Prefeito Municipal